



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assistência Social E Habitação;
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
Secretaria Municipal da Fazenda.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de refis de carvão ativado para filtros de água, bem como a execução dos serviços de substituição dos refis e higienização completa dos equipamentos instalados em prédios públicos municipais vinculados a todas as Secretarias da Administração, visando assegurar a adequada qualidade da água consumida por servidores e usuários dos serviços públicos.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada qualidade da água consumida em prédios públicos municipais vinculados a todas as Secretarias da Administração. Os filtros de água instalados nesses ambientes exigem manutenção periódica, especialmente com a substituição dos refis de carvão ativado, responsáveis pela retenção de impurezas, odores e sabores indesejáveis, bem como pela melhoria da potabilidade da água. Além do fornecimento dos refis, é indispensável que a empresa contratada realize a troca correta dos elementos filtrantes e a higienização dos equipamentos, de forma a assegurar que o processo seja executado de acordo com padrões técnicos adequados, prevenindo contaminações e prolongando a vida útil dos filtros. A adoção dessa medida tem como finalidade a promoção da saúde pública, proporcionando água de qualidade tanto aos servidores que atuam nos diversos setores da Administração quanto aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo Município. Ressalta-se que a ausência de substituição periódica e de higienização adequada dos filtros pode comprometer a eficiência do sistema de purificação, colocando em risco a saúde dos consumidores. Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições de higiene e segurança, garantindo o fornecimento contínuo de água potável nos espaços públicos municipais, em consonância com o dever da Administração de zelar pelo bem-estar da coletividade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- a) Os bens e serviços a serem contratados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global.
- c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a regularidade da contratação direta.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá fornecer refis de carvão ativado compatíveis com os modelos de filtros existentes nos prédios públicos municipais vinculados a todas as Secretarias da Administração.
- b) A contratada deverá realizar o Serviço de Troca, substituição dos refis fornecidos e higienização, garantindo a correta instalação e pleno funcionamento dos filtros de água
- c) A contratada deverá executar a substituição dos refis e a higienização dos filtros no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal do Município, devendo a execução ser concluída integralmente no local indicado pela Administração.
- d) A contratada deverá proceder à higienização completa dos equipamentos a cada substituição, utilizando produtos e métodos adequados, de modo a assegurar a potabilidade da água e a integridade dos aparelhos.
- e) A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança e saúde.
- f) A contratada deverá realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, mediante agendamento prévio junto aos responsáveis de cada Secretaria.
- g) A contratada deverá arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais de higienização, ferramentas e equipamentos necessários, não cabendo qualquer despesa adicional ao Município.
- h) A contratada deverá responsabilizar-se pela reparação imediata de eventuais danos ocasionados durante a execução dos serviços, sem ônus para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Secretaria	Valor Unitário	Valor Total
	Contratação de empresa para o fornecimento de refis de carvão ativado para filtros de água, bem como a execução dos serviços de					



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	substituição dos refis e higienização completa dos equipamentos instalados em prédios públicos municipais vinculados a todas as Secretarias da Administração, visando assegurar a adequada qualidade da água consumida por servidores e usuários dos serviços públicos.					
1/1	Refil Puricell	UN	44	Secretaria de Saúde - 04 unidades; Secretaria de Educação – 28 unidades; Secretaria de Obras 05 unidades; Secretaria de Assistência Social 02 unidades; Secretaria de Agricultura - 05 unidades;	R\$ 160,00	R\$ 7.040,00
1/2	Refil Soft	UN	24	Secretaria de Saúde - 12 unidades; Secretaria de Educação – 11 unidades; Secretaria do Meio Ambiente – 01 unidade.	R\$ 274,00	R\$ 6.576,00
1/3	Refil CZ+7	UN	04	Secretaria de Educação - 01 unidade; Secretaria de Assistência Social - 02 unidades; Secretaria da Fazenda – 01 unidade.	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

1/4	Refil De Cano 9 ¾	UN	04	Secretaria de Educação - 04 unidades.	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
1/5	Refil Libell	UN	14	Secretaria de Saúde – 02 unidades; Secretaria de Educação – 12 unidades.	R\$ 294,00	R\$ 4.116,00
1/6	Refil Top Life (Lider)	UN	16	Secretaria de Saúde – 08 unidades; Secretaria de Administração – 02 unidades; Secretaria de Educação – 6 unidades.	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
1/7	Refil Latina	UN	03	Secretaria de Administração – 01 unidade; Secretaria de Educação – 01 unidade; Secretaria de Saúde – 01 unidade.	R\$ 294,00	R\$882,00
1/8	Refil Colormaq	UN	01	Secretaria de Educação – 01 unidades.	R\$ 274,00	R\$ 274,00
1/9	Refil Consul	UN	02	Secretaria de Obras - 01 unidade; Secretaria de Educação – 01 unidade.	R\$ 274,00	R\$548,00
1/10	Refil New Up	UN	01	Secretaria de Educação – 01 unidade	R\$ 274,00	R\$ 274,00
1/11	Refil Ulfer	UN	10	Secretaria de Saúde – 04 unidades; Secretaria de Educação - 04 unidades; Secretaria de Administração – 01 unidade; Secretaria Industria e comercio - 01 unidade.	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
					TOTAL: R\$30.600,00	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado é possível identificar diferentes alternativas para atender à demanda do Município quanto ao fornecimento de refis de carvão ativado para filtros de água, bem como a realização da substituição e higienização dos equipamentos. Uma primeira alternativa consiste na aquisição direta de refis junto aos fabricantes, que geralmente oferecem apenas o material, sem a execução do serviço técnico, o que exigiria que o Município realizasse a substituição por meio de equipe própria. Outra possibilidade é a contratação de distribuidores multimarcas, que comercializam diferentes modelos de refis compatíveis com variados filtros, podendo, em alguns casos, oferecer também o serviço de instalação. Há, ainda, empresas que atuam no fornecimento dos refis com serviço técnico agregado, incluindo a substituição e a higienização dos equipamentos, o que garante maior eficiência, por dispensar a utilização de pessoal municipal e assegurar que o procedimento seja realizado conforme padrões técnicos adequados. Também se encontram no mercado empresas especializadas em manutenção de filtros de água, que prestam serviços completos, contemplando fornecimento de peças, troca de refis e higienização. Diante dessas alternativas, verifica-se que a mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa que forneça os refis de carvão ativado e, de forma conjunta, realize a substituição e higienização dos filtros, por atender integralmente à necessidade pública e reduzir riscos de execução inadequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Considerando a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refis de carvão ativado, compatíveis com os diversos modelos de filtros de água instalados nos prédios públicos municipais vinculados a todas as Secretarias da Administração. A medida visa assegurar o abastecimento contínuo de insumos necessários ao correto funcionamento dos filtros, garantindo a adequada qualidade da água disponibilizada a servidores e usuários dos serviços públicos. Além do fornecimento dos refis, a solução engloba a prestação de serviços técnicos de substituição e higienização dos equipamentos, a serem realizados por equipe qualificada, mediante agendamento prévio com a Administração. Dessa forma, assegura-se não apenas a troca periódica dos elementos filtrantes, mas também a limpeza e manutenção dos filtros, prevenindo riscos de contaminação e prolongando a vida útil dos aparelhos. A contratação, portanto, abrange de forma integrada tanto o fornecimento do material quanto a execução dos serviços necessários à plena utilização dos filtros, representando solução eficaz e adequada para atender às necessidades do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que a divisão entre fornecimento de refis e execução dos serviços de substituição e higienização poderia comprometer a eficiência da execução, gerar aumento de custos administrativos e dificultar a coordenação entre fornecedores distintos. A manutenção da integralidade do objeto assegura maior controle, melhor padronização da execução e economicidade, além de reduzir riscos operacionais e garantir a qualidade do serviço prestado à coletividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de refis de carvão ativado para filtros de água, aliado à execução dos serviços de substituição e higienização dos equipamentos instalados nos prédios públicos municipais vinculados a todas as Secretarias da Administração. Busca-se, com isso, garantir a qualidade da água consumida por servidores e usuários, prevenindo riscos à saúde decorrentes da utilização de filtros saturados ou mal higienizados. A execução integrada do fornecimento e dos serviços pretende também ampliar a eficiência da gestão pública, reduzindo custos administrativos com múltiplos contratos, assegurando maior padronização na manutenção dos equipamentos e prolongando sua vida útil. Além disso, objetiva-se otimizar a prestação dos serviços públicos, oferecendo condições adequadas de consumo de água, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e proteção à saúde da coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado os Secretários Municipais, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, ficando a indicação formalizada em ato administrativo próprio.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) divulgação da Intenção de Dispensa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen, RS, 22 de setembro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura

José Armando Grassi
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Júlio Carlos Rossato
Secretaria Municipal de Agricultura

Suzan Cristini Milani
Secretária de Saúde

Ernesto Baggio
Secretaria Municipal de Administração

Vanderlei Rodrigues de Matos
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Rosana Salton
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Adriana Pavan
Secretaria Municipal da Fazenda